



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.425, DE 05 DE JULHO DE 2016

Concede transporte a munícipes Vilamarienses até o município de Nova Petrópolis – RS, para participação na 8ª edição da RURALSHOW.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

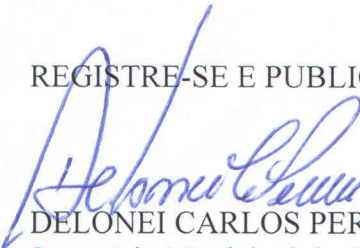
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a munícipes Vilamarienses, no dia 07 de julho de 2016, até o Município de Nova Petrópolis-RS, para participação na 8ª RURALSHOW.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo terceirizado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria